



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI Nº 1142/2016

SÚMULA: REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº. 994/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº. 994/2013, que dispõe sobre a criação e implantação da unidade de produção de alimentos no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 05 DE MAIO DE 2016.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL